



**EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPA Nº 1/2023 (2ª RETIFICAÇÃO – ITEM 9 -
CRONOGRAMA)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E GOVERNANÇA
ARQUIVÍSTICA**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/09/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, torna público o presente edital, através dos endereços eletrônicos <https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/> (PPGDARQ) e <http://prpg.ufpb.br/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre letivo 2024.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (Curso de **Mestrado Profissional Associado**):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa em Gestão de Documentos e Governança Arquivística ou áreas afins.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

O PPGDARQ assume a missão de gerar e difundir conhecimentos de governança e gestão arquivística por meio do ensino, da pesquisa e da inovação contínua para contribuir com o desenvolvimento sustentável, educacional e sociocultural do País, particularmente no Estado da Paraíba ao formar cidadãos éticos para o exercício da profissão e a visão de ser um programa de pós-graduação profissional inovador, referência no ensino e na pesquisa sobre governança e gestão arquivísticas no Brasil, comprometido com o respeito à diversidade, à democracia, à transparência e com a qualidade do desenvolvimento sustentável e tecnológico necessários para a gestão pública e privada.

Portanto, seus valores são: aprendizagem com estímulo à inovação e a criticidade; incentivo a pesquisas de excelência; ética; equidade e Respeito às diversidades; transparência; compromisso com a sociedade e com o bem público e cujos objetivos são:

I - Formar recursos humanos qualificados do ponto de vista técnico e tecnológico para o atendimento de demandas da governança e gestão documental e informacional de qualidade, principalmente nas regiões Nordeste e Norte.

II - Criar infraestruturas educacionais que possam propiciar a produção de conhecimentos de aplicação



efetiva nas organizações públicas e privadas, em especial na Paraíba, bem como a elaborar proposta de consultorias de intervenção que sejam fruto de pesquisas cientificamente fundamentadas.

III - Desenvolver novos métodos de trabalho, fundamentados em estudos e pesquisas de experiências efetivas nas organizações públicas e privadas, consolidando tais métodos em propostas de políticas arquivísticas públicas e institucionais.

IV. Habilitar e aprimorar recursos humanos das instituições memoriais, responsáveis pela preservação do patrimônio documental da sociedade.

Espera-se que o egresso em **Gestão de Documentos e Governança Arquivística**, na modalidade de Mestrado Profissional, esteja qualificado para equacionar, de modo teórico-aplicado, propostas de planejamento e operacionalização de gestão documental e de serviços arquivísticos na administração pública e privada, bem como construir relações entre diferentes áreas do conhecimento especializado, que sejam pertinentes para melhor qualificar suas respectivas atividades profissionais.

Esses pilares norteadores do Programa, de modo interdisciplinar, fundamentam-se teoricamente nas Ciências Sociais Aplicadas, em particular na Ciência da Informação (teoria geral da informação), na Arquivologia (organização de arquivos e políticas arquivísticas), e na Administração (inovação e empreendedorismo), bem como nas áreas de Ciências Exatas (Tecnologia da Informação e software) e das Ciências Humanas (Sociologia, História e Ética). A seguir, apresenta-se a área de concentração e as linhas de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Gestão e Governança da Informação Arquivística	
A Arquivologia na contemporaneidade aponta para profundas alterações em seu marco teórico e metodológico, assim como para revisão de seus pilares epistemológicos. Em diversas realidades histórico-sociais, constata-se alterações, especialmente, no cenário digital, nos processos, objetos, atores, interfaces e dinâmicas de gestão de documentos, informações e de arquivos para uma governança arquivística democrática, cada vez mais, transparente e cooperativa. O fazer arquivístico exige novos patamares de produção e conhecimento técnico, tecnológico e científico capazes de contemplar demandas de inovação e gestão de serviços e instituições arquivísticas. O diálogo da Arquivologia com outros campos de conhecimento, em uma postura interdisciplinar, favorece o desenvolvimento tecnológico, científico e inovador da teoria e da prática profissional arquivística mediante estudos do saber e fazer arquivístico ligado às funções administrativas das instituições públicas e privadas ou à gestão de instituições memoriais, responsáveis por preservação do patrimônio documental da sociedade. Reconhecendo o percurso da Arquivologia, busca-se compreendê-la no cenário atual e se vislumbra a inovação científica e tecnológica a partir de demandas e entornos sociais. O estabelecimento das fronteiras e das múltiplas direções de investigar o campo arquivístico é necessário para compreender o porvir de novas formas de produção e uso da informação arquivística para uma gestão eficaz e eficiente e uma governança em rede e de forma colaborativa.	
Linha 1	Arquivologia e suas dimensões interdisciplinares Contempla a gestão da informação arquivística nas suas dimensões interdisciplinares com áreas como Ciência da Informação, História, Administração, Sociologia, Ciência Política, Filosofia, Linguística etc. Enfatiza os diálogos com os estudos de linguagem, gestão, registro de memória e do patrimônio, Ciência Política, Antropologia, Políticas Públicas, Informática, Educação e Ética. Esse diálogo favorece o desenvolvimento tecnológico, científico e inovador da teoria e da prática profissional arquivística mediante estudos associados às experiências e funções administrativas das instituições públicas e privadas ou à gestão de instituições memoriais, responsáveis por preservação do patrimônio documental da sociedade.



Linha 2	<p style="text-align: center;">Saberes e Fazeres Arquivísticos para a Governança</p> <p>Contempla a Arquivologia na sua construção histórica e os seus aspectos teóricos e metodológicos, focando nas discussões epistemológicas e conceituais do campo arquivístico e seus processos, objetos, atores, interfaces e dinâmicas. Analisa as diversas facetas do fazer e da gestão arquivística, da governança em serviços e instituições arquivísticas, considerando os seus mais variados contextos histórico-cultural, tecnológico e social. Estuda modelos de gestão de documentos com vista à inovação e desenvolvimento de serviços e novos produtos técnico-científico e tecnológico para as organizações do Estado e da Sociedade.</p>

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 20 vagas, distribuídas da seguinte forma: vagas para ampla concorrência, 4 vagas para candidatos negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação na área do Programa em Gestão de Documentos e Governança Arquivística ou áreas afins.

3.2. O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	NÚMERO DE VAGAS
LINHA DE PESQUISA 1 - ARQUIVOLOGIA E SUAS DIMENSÕES INTERDISCIPLINARES		
Ana Claudia Cruz Cordula	ana.cordula@academico.ufpb.br	2
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: arquivos pessoais; arquivos comunitários; arquivos de instituições de saúde; arquivo, patrimônio e memória; difusão nos Arquivos.		
Eliete Correia dos Santos	eliete.santos@servidor.uepb.edu.br	2
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: ações educativo-culturais; jogos educativos para arquivos; pedagogia em arquivos e arquivologia; educação patrimonial; diálogos com os estudos de linguagem, gestão, registro de memória e do patrimônio; comunicação da informação em mídias virtuais; tecnologias, inovação e cultura para governança.		
Isa Maria Freire	isa.freire@academico.ufpb.br	1
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: comunicação da informação em mídias virtuais; competências em tecnologias intelectuais de informação; políticas de informação; inclusão social; ética da informação; responsabilidade social.		
Maria Meriane Vieira da Rocha	mmvr@academico.ufpb.br	2
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: divulgação científica em bases de dados; mediação da informação; governança arquivística; regime de informação; gestão da informação; competência em informação, mercado de trabalho arquivístico; educação continuada; ética da Informação.		
Ramsés Nunes e Silva	ramsesnunes@servidor.uepb.edu.br	2
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: arquivos e fundos documentais/escolares, Arquivos e fundos eclesiásticos e/ou confessionais; história oral e arquivos pessoais; arquivos cemiteriais, debates acerca de cultura, patrimônio e arquivologia, instituições memorialísticas e história das informações arquivísticas estatais.		
Vancarder Brito Sousa	vancarder@servidor.uepb.edu.br	1
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: processos sociais e institucionais de produção da informação arquivística, vinculações entre Arquivologia/sociedade e sua compreensão sob perspectiva sociológica e antropológica.		
LINHA DE PESQUISA 2 - SABERES E FAZERES ARQUIVÍSTICOS PARA A GOVERNANÇA		
Claudialyne da Silva Araújo	claudialyne.araujo@academico.ufpb.br	1
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: gestão de documentos arquivísticos hospitalares; justiça e responsabilidade social; organização e representação da informação arquivística; análise documental e indexação em acervos arquivísticos.		

Jacqueline Echeverria Barrancos	jacquebarrancos@servidor.uepb.edu.br	2
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: gestão da informação e do conhecimento; gestão do conhecimento e da inteligência organizacional; a importância dos documentos para a gestão e governança arquivística; a importância da gestão documental para o empreendedorismo; a governança arquivística para o empreendedorismo.		
Josemar Henrique de Melo	josemar@servidor.uepb.edu.br	2
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: gestão de documentos digitais e analógicos; governança, política e legislação arquivística; arquivos permanentes.		
Julianne Teixeira e Silva	julianne@ccsa.ufpb.br	2
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: Estudos Teórico-epistemológicos arquivísticos; Governança e Gestão de Documentos no Entorno Digital; Representação da Informação Arquivística; Transformação Digital. Normas ISO para gestão de documentos. Governança de dados e Arquivística.		
Manuela Eugênio Maia	manuelamaia@servidor.uepb.edu.br	1
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: gestão arquivística: serviços e normativas legais de transparência documental; processos técnicos arquivístico de documentos; produção, uso e usuários de documentos arquivísticos analógicos e/ou digitais; gestão documental em inovação e em desenvolvimento produtos técnico-científico e tecnológico em arquivos.		
Thais Helen do Nascimento Santos	thais.hnsantos@ufpe.br	1
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: gestão arquivística de documentos; cadeia de custódia; representação da informação arquivística; serviços de informação arquivística; arquivos especiais.		
Welder Antônio Silva	welder@eci.ufmg.br	1
Orienta pesquisas com as seguintes temáticas: estudos históricos, epistemológicos e teóricos da Arquivologia; questões teóricas e pragmáticas que envolvem o desenvolvimento e a aplicação do gerenciamento arquivístico e/ou da governança arquivística; formação e atuação profissional do arquivista; e arquivos e documentos arquivísticos no ambiente digital.		

3.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os (**GERAL**, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

3.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

3.3.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula



pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.

4.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.4.1. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada. Sobre o Procedimento de Heteroidentificação: Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as devem ficar atentos/as ao e-mail (inclusive spam) 72 horas antes da data realização da banca de heteroidentificação (conforme data prevista no cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

4.4.4. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma



declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.4.5. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade

4.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

4.6. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes> (PPGDARQ), no período previsto no cronograma (item 9) deste presente edital.



5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.6.2. Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico, e doadores de sangue ou medula óssea podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento conforme ANEXO X.

5.6.3. Para o(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de família de baixa renda, inscritos no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção informando em sua solicitação seu Número de Identificação Social (NIS), vinculado ao Cadastro; Ou o número do NIS do responsável familiar, nos casos do candidato ser dependente.

5.6.4. Para pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando ao pedido de isenção a cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME.

5.6.5. Para doadores de sangue, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando a sua solicitação cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

5.7. DO PAGAMENTO

5.7.1. A guia de recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição deve ser obtida através do *link* <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

5.7.2. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

5.7.3. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.7.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **13 de novembro** de 2023, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.7.5. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

5.8. DOS DOCUMENTOS

5.8.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em dois arquivos em extensão PDF. Um contendo o projeto de pesquisa sem identificação e outro com as cópias dos demais documentos indicados a seguir. Enviar para o e-mail inscricao.ppgdarq@evento.uepb.edu.br.

- a) Formulário de Inscrição conforme ANEXO I preenchido.
- b) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-graduação.
- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Currículo Lattes comprovado nos últimos cinco anos.
- e) Projeto de pesquisa.
- f) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (ANEXOS III e IV).
- g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- h) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumogenealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- i) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).
- j) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem).

5.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou

grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

6.3. Etapas do processo seletivo

- 1) Avaliação do projeto (eliminatória) (peso 2,0)
- 2) Prova de conhecimento (escrita) (eliminatória) (peso 3,0).
- 3) Entrevista (eliminatória) (peso 3,0)
- 4) Avaliação do currículo do sistema Lattes com comprovação (classificatória) - (peso 2,0) (conforme barema disponível no ANEXO VIII).

6.4. As propostas de projetos de pesquisa serão avaliadas com base nos requisitos listados a seguir, conforme tipologia de critério e pontuação indicada (ver ANEXO XI):

- i) Serão reprovados com nota 0 (zero) os projetos que não atenderem aos requisitos de identificação e/ou de aderência.
- ii) Como requisito de identificação, entende-se que os projetos não devem conter qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos (as) candidatos (as).
- iii) Como requisito de aderência, entende-se que os projetos devem estar alinhados aos interesses da linha de pesquisa e do (a) orientador (a) postulado (a).

6.4.1. Os projetos que atendam a esses dois requisitos, serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

- i) articulação da questão e dos objetivos de pesquisa à contextualização apresentada (2 pontos);
- ii) adequação da fundamentação teórica para o estudo a ser desenvolvido (2 pontos);
- iii) adequação da metodologia à questão e aos objetivos de pesquisa (2 pontos);
- iv) exequibilidade da pesquisa em 24 meses para mestrado (1 ponto);
- v) clareza, coerência e correção do texto do projeto (1 ponto);
- vi) proposta do produto (2 pontos)

6.4.2. Para aprovação do (a) candidato (a) para as etapas seguintes, a proposta deverá receber nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 3,0 e terá duração de 4 (quatro) horas. São vedadas a consulta de qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

6.5.1. A prova versará sobre um dos temas sorteado por ocasião de sua realização e critérios de avaliação constante do ANEXO VII.

6.5.2. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova de conhecimento (escrita) será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.



6.6. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

6.6.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 2,0, é de caráter classificatório.

6.6.2. Para avaliação do Currículo Lattes, a seleção do PPGDARQ segue o barema de avaliação com os itens e pesos disponibilizados no anexo VIII.

6.7. As sessões de entrevistas serão realizadas pelo aplicativo Meet e gravadas. Os critérios e o peso de avaliação das entrevistas estão no anexo XII.

6.8. Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção.

7. RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(a)os aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.2 O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

7.3 Eventuais empates no processo seletivo:

7.3.1 Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos. O PPGDARQ define e prever como critérios de desempate: sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento e na avaliação do Currículo Lattes.

7.4 O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa, conforme calendárioda Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7.5 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do Programa.

8 RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IX, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail inscricao.ppgdarq@evento.uepb.edu.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	9 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023	-----	-----
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	6 de novembro de 2023		
Resultado da solicitação de isenção de pagamento de inscrição	8 de novembro de 2023		
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	20 de novembro de 2023	-----	-----
Prazo recursal	21 e 22 de novembro de 2023	-----	-----
Resultado da homologação das inscrições após recurso	23 de novembro de 2023	-----	-----
Etapa 1 – avaliação do projeto	24 a 27 de novembro de 2023	-----	-----
Resultado da etapa 1 com pontuação	29 de novembro de 2023	-----	-----
Prazo recursal da etapa 1	30 de novembro e 1º de dezembro de 2023		
Etapa 2 – prova de conhecimento	4 de dezembro de 2023	8h às 12h	Campus V da UEPB
Resultado da etapa 2 com pontuação	5 de dezembro de 2023	-----	-----
Prazo recursal	6 e 7 de dezembro de 2023	-----	-----
Apresentação do(a)s candidato(a)s negro(a)s preto(a)s e pardo(a)s aprovado(a)s para banca de heteroidentificação	11 de dezembro de 2023	9h às 11h	De forma remota, através do aplicativo Google Meet
Resultado do procedimento de heteroidentificação	11 de dezembro de 2023	13h	
Prazo recursal junto à Banca de Heteroidentificação		Das 13:59 do dia 11/12/2023 as 13:59 do dia 12/12/2023	
Resultado junto à Banca de Heteroidentificação após recurso	12 de dezembro de 2023	17h	
Resultado da etapa 2 após recurso	13 de dezembro de 2023	-----	-----
Etapa 3 – Entrevista	14, 15 e 18 de dezembro de 2023		De forma remota, através do aplicativo Google Meet
Resultado da etapa 3 com pontuação	19 de dezembro de 2023	-----	-----
Prazo recursal	20 e 21 de dezembro de 2023	-----	-----
Resultado da etapa 3 após recurso	22 de dezembro de 2023	-----	-----



Etapa 4 – avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	26, 27 e 28 de dezembro de 2023	-----	-----
Resultado da etapa 4 – avaliação de Currículo Lattes - com pontuação	3 de janeiro de 2024		
Prazo recursal	4 e 5 de janeiro de 2024	-----	-----
Resultado da etapa 4 após recurso	8 de janeiro de 2024	-----	-----
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	9 de janeiro de 2024	-----	-----
Prazo recursal do resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	10 e 11 de janeiro de 2024	-----	-----
Resultado final com pontuação e lista excedentes	12 de janeiro de 2024	-----	-----

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do PPGDARQ em 1º a 7 de março de 2024 na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV)
- X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- XI. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (paracandidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- XII. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI)



XIII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

- b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco, e de acordo com as especificações descritas nos itens 3.4.1.2, 3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste edital.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10.7. Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UEPB, a Coordenação de Pós-Graduação deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o site <https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/>

11.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), conforme o item 4.8.1, letra k.

11.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por



cadamembro da Comissão de Seleção.

- 11.4.** Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de entrevistas, se realizar em dias sucessivos.
- 11.5.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- 11.6.** Este edital é publicado através dos endereços eletrônicos <https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/> (PPGDARQ) e <http://prpg.ufpb.br/>.
- 11.7.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.8.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.9.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:
- a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.10.** A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 11.11.** A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.
- 11.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.
- 11.13.** O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 5.2.
- 11.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGDARQ.

Campina Grande, 30 de outubro de 2023.

Profa Dra Eliete Correia dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística



EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPA Nº 1/2023
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHA EM LETRA DE FORMA)

AREA DE PESQUISA: 1									
LINHA DE PESQUISA: () Linha 1 Arquivologia e suas dimensões interdisciplinares () Linha 2 Saberes e Fazeres Arquivísticos para a Governança									
DADOS PESSOAIS									
Nome completo									
Filiação (pai e mãe)									
Estado civil						Data de nascimento			
Naturalidade						Nacionalidade			
CPF (apenas números)						RG			
Passaporte (para candidatos estrangeiros)									
Endereço do currículo Lattes									
CONTATOS									
Endereço									
nº			Compl.				Bairro		
CEP		-		Cidade				Estado	
Telefone residencial						Telefone celular			
e-mail principal									
e-mail alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de graduação									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR (somente professores listados no Item 3 do edital; OBS – a indicação não é garantia de orientação.									
Orientador 1									
Orientador 2									
Orientador 3									
Declaro , sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.									

Campina Grande, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, E-mail _____, Telefone: _____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo **EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023**, cientes das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar)

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

Campina Grande, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023
ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 1/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística – PPGDARQ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em associação com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 1/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística – PPGDARQ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em associação com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023
ANEXO V**

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 1/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística – PPGDARQ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em associação com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ____ / ____ / ____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023

ANEXO VII

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Gestão de documentos não-digitais e digitais e suas interfaces para a governança;
2. Governança arquivística: diálogo possível entre áreas do conhecimento;
3. Linguagens, cultura, memória, patrimônio e suas possibilidades frente a governança arquivística
4. Acervos, fundos e documentos institucionais e pessoais;
5. Políticas arquivísticas para gestão e governança;
6. Fundamentos e aplicações da governança arquivística.

A Comissão não fornecerá sugestões de literatura para o desenvolvimento dos pontos. Estes, deverão ser desenvolvidos pelos candidatos, a partir das suas leituras e experiências, tomando por base o contexto atual.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Clareza e propriedade no uso da linguagem;	de 0 a 2,0 pontos	
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;	de 0 a 3,0 pontos	
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	de 0 a 2,0 pontos	
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;	de 0 a 3,0 pontos	
Total da Pontuação na 2ª Etapa	de 0 a 10,0 pontos	



EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023
ANEXO VIII – Barema para avaliação do currículo

1. TITULAÇÃO	
Atividades	Até 20 pontos
1.1. GRADUAÇÃO (apenas um diploma de graduação deverá ser pontuado) até 10 pts	10pts
1.1.1 Diploma de graduação de curso reconhecido na área de concentração com avaliação do histórico escolar -	
Histórico - 8,6 a 10,0	10
Histórico - 7,1 a 8,5	8
Histórico - maior que 0,0 e menor/igual a 7,0	5
1.2 ESPECIALIZAÇÃO com exigência de aproveitamento e frequência (360h/a) até 8 pts	8
1.2.1 na área de concentração ou afim	8
1.2.2. em outras áreas	4
1.3 DIPLOMAS DE PROFICIÊNCIA até 2 pts	2
1.3.1 Língua estrangeira 1	1
1.3.2 Língua estrangeira 2	1
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 12 pontos
2.1 Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	1 ponto por ano (total de 5 anos)
2.2 Estágio não-obrigatório (mínimo 75 horas)	1 ponto por estágio (total de 2)
2.3 Aprovação em concurso público	2 pontos por concurso (até 2)
2.4 Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1 ponto por atividade (total de 5)
3. ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO PONTUAÇÃO (até 28 pts)	Até 20 Pontos
3.1 Participação em Projetos Institucionais de Pesquisa aprovados em IES ou órgãos de fomento - 4 pts por participação	até 8 pts
3.2 Participação em Projetos Institucionais de Ensino aprovados em IES ou órgãos de fomento - 4 pts por participação	até 8 pts
3.3 Participação em Projetos Institucionais de Extensão aprovados em IES ou órgãos de fomento - 4 pts por participação	até 8 pts
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE EXTENSÃO (até 40 pts)	Até 48 pontos



4.1 Apresentação em congressos nacionais (painel)	1 pts (até 2 pontos)
4.2 Apresentação em congressos nacionais (oral)	1 pts (até 2 pontos)
4.3 Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	2 pts (até 4 pontos)
4.4 Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	2 pts (até 4 pontos)
4.5 Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	2 pts (até 4 pontos)
4.6 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	2 pts (até 6 pontos)
4.7 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	3 pts (até 6 pontos)
4.8 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10 pts (até 20 pontos)
4.9 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	8 pts (até 16 pontos)
4.10 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	6 pts (até 12 pontos)
4.11 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	4 pts (até 8 pontos)
4.12 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	3 pts (até 6 pontos)
4.13 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	2 pts (até 4 pontos)
4.14 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	1 pt (até 2 pontos)
4.15 Publicação de capítulo de livro	3 pts (até 6 pontos)
4.16 Publicação de livro	5 pts (até 10 pontos)
4.17 Prêmio científico (congresso, láurea)	3 pts (até 6 pontos)
4.18 Participação em congressos e simpósios	1 pt (até 3 pontos)
4.19 Participação em cursos de curta duração	1 pt (até 3 pontos)
4.20 Conclusão de curso de Atualização	1 pt (até 3 pontos)
4.21 Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1 pt (até 3 pontos)
4.22 Monitoria de disciplina	2 pts (até 3 pontos)
4.23 Curso de curta duração ministrado	1 pt (até 3 pontos)
4.24 Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação	1 pt (até 3 pontos)
4.25 Comissão organizadora de eventos científicos	2 pt (até 6 pontos)
4.26 Participação em projeto registrado de extensão	2 pt (até 6 pontos)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE
 DOCUMENTOS E GOVERNANÇA ARQUIVÍSTICA**

**ANEXO IX
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO NOME

--

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TELEFONE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1 Avaliação do projeto

2.2 Prova Escrita

2.3 Proficiência em língua estrangeira

2.4 Entrevista

2.5 Avaliação do currículo do sistema Lattes

2.6 Outros

3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Campina Grande, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023
ANEXO X**

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 1/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística – PPGDARQ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em associação com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Eu, através desse requerimento venho solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo fato de me enquadrar em uma das situações que se caracterizam como passíveis de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsão do edital, conforme assinalado no quadro a seguir. Estou ciente de que se for detectada falsidade dessa informação, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SITUAÇÃO EM QUE SE ENQUADRA		COMPROVAÇÃO
Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico		Informar número de Identificação Social (NIS) do candidato ou (NIS) do responsável familiar NIS
Cadastrado no REDOME		Anexar cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME
Doador de Sangue		Anexar cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

Campina Grande, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB N° 1/2023
ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO

CANDIDATO (A)	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

1. ETAPA DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Serão reprovados com nota 0 (zero) os projetos que não atenderem aos requisitos de identificação e/ou de aderência.
- 1.2 Como requisito de identificação, entende-se que os projetos não devem conter qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos (as) candidatos (as).
- 1.3 Como requisito de aderência, entende-se que os projetos devem estar alinhados aos interesses da linha de pesquisa e do (a) orientador (a) postulado (a).

() Não atende aos requisitos de () identificação e/ou de () aderência.

() Atende aos requisitos de identificação e/ou de aderência e irão para a etapa 2 de avaliação.

2. ETAPA : CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
articulação da questão e dos objetivos de pesquisa à contextualização apresentada	de 0 a 2,0pontos	
adequação da fundamentação teórica para o estudo a ser desenvolvido	de 0 a 2,0pontos	
adequação da metodologia à questão e aos objetivos de pesquisa	de 0 a 2,0pontos	
exequibilidade da pesquisa em 24 meses para mestrado	de 0 a 1,0pontos	
clareza, coerência e correção do texto do projeto	de 0 a 1,0pontos	
proposta do produto	De 0 a 2,0	
Total da Pontuação na 2ª Etapa	de 0 a 10,0pontos	

Avaliador (a): _____

Data: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP/UEPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG/UFPB
EDITAL PPGDARQ / PRPGP / UEPB/PRPG/UFPB Nº 1/2023
ANEXO XII



1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Relevância do tema e inovação da proposta e sua relação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular	de 0 a 4,0 pontos	
Consistência das referências e da delimitação e discussão do problema que concorre para a realização de um produto didático-pedagógico	de 0 a 3,0 pontos	
Coerência da argumentação escrita (escrita do Projeto) com a exposição oral da proposta (Arguição) e, sobretudo, consistência da fala do candidato quanto aos (contra)argumentos levantados pelos arguidores	de 0 a 3,0 pontos	
Total da Pontuação na etapa 4	de 0 a 10,0 pontos	